

RESOLUÇÃO Nº. 24(C)/ CONSEPE / 2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS, EM SUA 24ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2015, COM A FINALIDADE DE APROVAR A REFORMULAÇÃO DOS PROJETOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS, GOIÁS - UNIFIMES.

A Vice-Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Centro Universitário de Mineiros, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reformulação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do Centro Universitário de Mineiros, Goiás - UNIFIMES.

- I. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Engenharia de Segurança do Trabalho** (660h) - com duração de mínima de 18(dezoito) meses e máxima de 24(vinte e quatro) meses. Com mínimo de 25(vinte cinco) vagas e máximo de 40(quarenta)vagas por turmas;
- II. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito do Trabalho e Previdência Social** (400h) - com duração de mínima de 12(doze) meses e máxima de 15(quinze) meses. Com mínimo de 25(vinte cinco) vagas e máximo de 40(quarenta) vagas por turmas;
- III. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Ambiental com Ênfase em Biocombustíveis** (400h) - com duração de mínima de 12(doze) meses e máxima de 15(quinze) meses. Com mínimo de 25(vinte cinco) vagas e máximo de 40(quarenta) vagas por turmas;
- IV. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS** (400h) - com duração de mínima de 12(doze) meses e máxima de 15(quinze) meses. Com mínimo de 25(vinte cinco) vagas e máximo de 40(quarenta) vagas por turmas;
- V. Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Gestão Empresarial e Controladoria** (400h) - com duração de mínima de 12(doze) meses e máxima

de 15(quinze) meses. Com mínimo de 25(vinte cinco) vagas e máximo de 40(quarenta) vagas por turmas;

- VI.** Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Perícia Judicial e Práticas Atuárias** (400h) - com duração de mínima de 12(doze) meses e máxima de 15(quinze) meses. Com mínimo de 25(vinte cinco) vagas e máximo de 40(quarenta) vagas por turmas;
- VII.** Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Planejamento Tributário** (400h) - com duração de mínima de 12(doze) meses e máxima de 15(quinze) meses. Com mínimo de 25(vinte cinco) vagas e máximo de 40(quarenta) vagas por turmas, e
- VIII.** Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Psicopedagogia Clínica e Institucional** (630h) - com duração de mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24(vinte e quatro) meses. Com mínimo de 25(vinte e cinco) vagas e máximo de 40(quarenta) vagas por turmas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Extraordinária do CONSEPE realizada no dia 18 de junho de 2015, na Sala 10, Bloco E, Campus I do Centro Universitário de Mineiros.

Marilaine de Sá Fernandes
Vice-Presidente do CONSEPE